

PORTARIA Nº 137/2025

“DISPÕE SOBRE O RECESSO PARLAMENTAR DO MÊS DE JULHO DE 2025, ESTABELECE ESCALA DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **Presidente da Câmara Municipal de Marataízes**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, nos termos do nos artigos 47 a 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marataízes; na Lei Orgânica Municipal de Marataízes/ES, especialmente em seu artigo 33, inciso III; e na Lei Complementar Municipal nº 2.383/2024, que trata da organização administrativa da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o recesso parlamentar previsto para o mês de julho, sem prejuízo da continuidade dos serviços administrativos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento da Câmara por meio de escala de trabalho entre os servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o recesso parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Marataízes/ES durante o período de 01 à 31 de julho de 2025, com base nas normas regimentais e legais supracitadas.

Art. 2º Durante o recesso parlamentar, a Câmara Municipal funcionará normalmente em regime de escala de servidores, conforme segue:

I – Escala 1: De 01 a 15 de julho de 2025, atuarão os seguintes servidores:

Altair Carvalho Ferreira

Ana Kethelyn Alves Siqueira

Andre da Silva Fernandes

Bianca Fernandes Benevides Cabral

Cecilia Marques Corrêa David



Debora Gonçalves Moulin Barreto

Diego Silva do Nascimento

Farley Santos Pedrada Junior

Fabricia de Souza Santos Mesquita

Igor Duarte Porto

Jose Carlos Shayder Laurindo

Masterson Pereira de Oliveira

Rafael Teixeira da Silva

Thayna Domingos Marvila Delatorre

Thiago Sader Fraga

Zeni Souza da Rocha Batista

II – Escala 2: De 16 a 31 de julho de 2025, atuarão os seguintes servidores:

Alci Alves Dutra

Aline de Souza Lourenço

Edilza Leal Sales

Edson de Araujo Marques Junior

Evandro de Jesus Vieira

Geelica Brandão Marques

Gleydson da Penha Araújo

Jaqueline Teixeira Moraes

Karulayne Aprigio da Silva Pereira

Leonardo Marques Batista Marvila

Marlucia Domingues Fernandes

Nayara Gomes de Oliveira Pereira



Poliana Costa Pinto Leonardo

Rafaela de Souza Marvila

Suellen Costa Pereira

Tatiana Candido Almeida e Silva

Warley Moraes dos Santos

Art. 3º O retorno integral das atividades de todos os servidores ocorrerá a partir do dia 01 de agosto de 2025, sexta-feira.

Art. 4º Os servidores que estiverem de recesso, mas forem convocados pela Presidência da Câmara para cumprimento de atividades administrativas urgentes, deverão retornar ao serviço, sendo garantida a compensação proporcional do período trabalhado em momento oportuno.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Maratáizes-ES, 27 de Junho de 2025.

Erimar da Silva Lesqueves
Presidente da C.M.M
Biênio 2025/2026